

LEI N° 2.516/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO PARCIAL DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
					(R\$)
01.031.0001.1.201	4.4.90.52.00	Equipamento	25	1500	217.000,00
17 1-		e Material		401	9.8
7.15		Permanente		נג	7

Art. 2º - Para a abertura dos créditos suplementares delineados no artigo 1º desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICH	FON	VALOR (R\$)
			Α	TE	
01.031.0001.2.0004	3.3.90.39.00	Outros	15	1500	192.000,00
		Serviços de			
		Pessoa			
		Jurídica			
01.031.0001.2.0006	3.3.90.30.00	Material de	03	1500	25.000,00
		consumo			

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 03 de dezembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM 03/12/2024.